CONTRATO INICIAL - Nº 07/18

AJUSTE Nº01/22

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PERICIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – BERTPREV E A CLÍNICA HANS STADEN S/C LTDA, COMO ADIANTE DECLARAM"

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado como **CONTRATANTE** e assim simplesmente denominado de ora em diante , o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – BERTPREV,** com sede à R. Rafael Costábile, 596,Centro, cidade de Bertioga, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 02.581.343/0001-12, representado neste ato por seu **Presidente WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE,** Presidente da Autarquia, brasileiro, dados pessoais insertos no respectivo processo, e de outro lado como **CONTRATADA** a **CLÍNICA HANS STADEN,** inscrita no CNPJ sob nº 71.552.863/0001-10, com sede na Rua Rafael Costábile, 442, Jd. Lido, Bertioga SP , representada neste ato pelo Sr. **JÚLIO OSTROWSKA,** brasileiro, dados pessoais insertos no respectivo processo,, considerando a motivação e o que ficou decidido no processo administrativo nº 173/18 - BERTPREV, resolvem prorrogar o contrato administrativo celebrado, como adiante segue.

Cláusula Primeira

Considerando cláusulas quarta e quinta, prorroga-se o contrato em vigor por 12 meses, a contar de 24/09/2022, com novos valores, previstos nos itens "a" a "f" da cláusula quinta, passando para:

a) R$ 222,90;

b) R$ 681,09;

c) R$ 681,09;

d) R$ 11,15;

e) R$ 222,90.

Cláusula segunda

Ratificam-se, ademais, todos os termos do contrato originário, que consiste para todos os efeitos de Direito.

E por estarem de acordo, firmam o presente em três (03) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Bertioga, 22 de setembro de 2.022.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
BERTPREV – CONTRATANTE

JÚLIO OSTROWSKA
CLÍNICA HANS STADEN
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - Evanilson Fischer M. Figueiredo - R.G. 34.745.600-5

2 - Phelipe Santos do Bom Sucesso - R.G. 44531743-7

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – BERTPREV
CONTRATADO: CLÍNICA HANS STADEN
CONTRATO INICIAL - Nº 07/18
AJUSTE Nº01/22
OBJETO: Prestação de serviços médicos-periciais para o BERTPREV.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Bertioga, 22/09/2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Cargo: Presidente da Autarquia
CPF: 066.759.908-88

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO – MODALIDADE CONCORRÊNCIA – EXERCÍCIO DE 2018
Nome: ALEXANDRE HOPE HERRERA
Cargo: Presidente da Autarquia no período da assinatura do contrato nº **07/18**
CPF: 294.796.808-58.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE: nº 01/21

Pelo contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – BERTPREV
Nome: WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Cargo: Presidente da Autarquia
CPF: 066.759.908-88
Assinatura: _____

Waldemar Cesar R. de Andrade
Presidente - BERTPREV

Pela contratada: CLÍNICA HANS STADEN
Nome: JÚLIO OSTROWSKA
Cargo: Representante Legal da empresa
CPF: 642.871.908-92
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Cargo: Presidente da Autarquia
CPF: 066.759.908-88
Assinatura: _____

Waldemar Cesar R. de Andrade
Presidente - BERTPREV

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Rejane Westin Guimarães de Godoi

Cargo: Procuradora

CPF: 030.219.036/81

Assinatura: _____

Rejane Westin da S. Guimarães de Godoi
Coord. Jurídico Previdenciária
Reg. 004 - BERTPREV

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

ANEXO LC- 02 – CADASTRO DO RESPONSÁVEL
INSTRUÇÃO TCESP 02/16

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

CONTRATADA: CLÍNICA HANS STADEN LTDA

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 07/2018

TERMO ADITIVO N° 01/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a **Prestação de Serviços Médicos**

Nome	**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE**	
Cargo	**Presidente do BERTPREV**	
RG nº	14123386	
CPF nº	066.759.908-88	
Endereço(*)	R. SATURNINO DE BRITO, 283, Marapé, Santos SP	
Telefone	(13) 3319-9292	
e-mail institucioal	pres@bertprev.sp.gov.br	
e-mail pessoal	waldemarcesar@gmail.com	

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE**
Cargo	**Presidente do BERTPREV**
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Sede: Rua Rafael Costábile, nº 596, Centro, Bertioga SP, CEP: 11.250-258
Telefone e Fax	(13) 3319-9292
e-mail	contato@bertprev.sp.gov.br

Bertioga, 22/09/2022

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE - PRESIDENTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

ANEXO 1 – RESOLUÇÃO TCESP 07/14
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

CNPJ n.º: 02.581.343/0001-12

CONTRATADA: CLÍNICA HANS STADEN LTDA

CNPJ n.º: 71.552.863/0001-10

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 07/2018

AJUSTE: 01/22

DATA ASSINATURA: 22/09/2022

VIGÊNCIA: 24/09/2022 ATÉ 23/09/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a Prestação de Serviços Médicos
VALOR: **Conforme contrato, os valores são unitários, sendo eles:**

Considerando cláusulas quarta e quinta, prorroga-se o contrato em vigor por 12 meses, a contar de 24/09/2022, com novos valores, previstos nos itens "a" a "f" da cláusula quinta, passando para:

a) R$ 222,90;

b) R$ 681,09;

c) R$ 681,09;

d) R$ 11,15;

e) R$ 222,90.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Bertioga, 22/09/2022.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE - PRESIDENTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA